

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PARECER Nº 022/2022 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Resolução nº 003/2022 - PR 003/2022.

Relator: Caio Garcia.

## 1 - RELATÓRIO

Está para discussão projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal para o fim de mudar tanto o cerimonial da sessão de instalação no primeiro ano da legislatura quanto às regras envolvendo a eleição para os cargos da Mesa, em ambos os biênios da legislatura.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa. É a síntese.

## 2 – ANÁLISE

Aduz o art. 78, I-A, "a" do Regimento Interno que compete à Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre todas as proposituras que versem sobre a prestação geral de serviços públicos da administração direta ou direta.

Como o cerimonial da sessão de instalação e as regras para a eleição fazem parte da prestação de serviços públicos foi correta a decisão de remeter os autos para análise deste colegiado.

Nesse diapasão, sou da opinião de que o projeto em tela merece ser aprovado no seu mérito.

Destarte, o atual regramento envolvendo a sessão de instalação e as regras das eleições para a Mesa Diretora estão em desacordo com as recentes alterações na Lei Orgânica, além de não preverem casos específicos que possam ocorrer, como casos de triplo empate, por exemplo.



contato@camaraechapora.sp.gov.br

Além disso, o regramento proposto para a eleição da Mesa é adequado à realidade da Câmara, e se adequa às normas básicas traçadas pela LOME.

Por qualquer ângulo, com efeito, a propositura merece aprovação.

## 3 - VOTO

Sou pela aprovação do projeto em seu mérito (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 13 de setembro de 2022.

CAIO GARCIA

Vereador - MDB

Voto do relator apresentado na 14ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.